



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA Nº 1.519/2011, DE 25/05/2011

"Autoriza doação de bens e dá outras providências."

DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação á Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, entidade organizadora do Programa de Carta de Crédito FGTS, dos bens abaixo especificados:

LOTEAMENTO HERVÊ MENDES FONTOURA

Quadra 62 A – Lote 11 ao 20
Matricula 23624 a 23.633

Quadra 62 B – Lote 01 a 20
Matricula 23.634 a 23.653

LOTEAMENTO JOSÉ RICARDO PIRES

Quadra 54 A – Lote 01 ao 20
Matrícula 24.175 a 24.194

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de maio de 2011.

**DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS**